



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLOR DO VALE “

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

## **LEI Nº. 226/2007**

(AUTORIZA REPASSE À ENTIDADE QUE ESPECIFICA)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir mensalmente, até a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO “MÃOS DE FLORÍNEA”, localizada à Avenida Brasil, nº 1.000, nesta cidade de Florínea, Estado de São Paulo.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 122/2005, de 04.07.2005.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Florínea/SP, 02 de agosto de 2007.

*Engº Agrº Valter Gervazioni*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Luiz Antônio dos Anjos Barreiros*  
Gerente Mun. Adm. e Fazendário